



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1511/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.539.000,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.1-256 – Veículo Administração Geral

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 65.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0005.1-257 – Veículo Rodoviário

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

15.452.0005.1-258 – Pré-Sal – Triturador de Galhos

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 180.000,00

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1-259 – Playgrounds para Praças Municipais

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

15.452.0007.1-260 – Equipamentos - Câmeras de Segurança e Vigilância

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 44.000,00

15.452.0007.2-261 – Instalações - Câmeras de Segurança e Vigilância

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 32.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 35.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-262 – Aquisição de Ambulância Tipo A

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 200.000,00

10.301.0008.1-263 – Aquisição de VAN de Passageiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 200.000,00
10.301.0008.1-264 – Veículos para Atenção Básica
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 263.000,00
10.301.0008.1-265 – Veículo Vigilância em Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 60.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

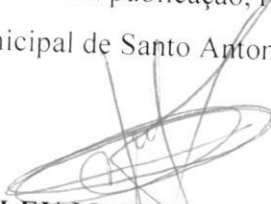
27.813.0011.1-266 – Aquisição de VAN de Passageiro

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de **R\$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta mil Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 494 – Piso da Atenção Básica em Saúde, no valor de **R\$ 463.000,00** (Quatrocentos e sessenta e três mil Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais);
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de junho de 2020.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal